



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJ DIREF 66

(Institui a CPLS/RO no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.)

O **MM. Juiz Federal Diretor do Foro DIMIS DA COSTA BRAGA**, no uso de suas atribuições legais;Considerando o disposto no art. 225 da [Constituição Federal de 1988](#), relativo à defesa do meio ambiente;Considerando a [Resolução n. 201/2015 - CNJ](#) (1811943), que dispõe sobre a gestão socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implanta o Plano de Logística Sustentável como instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico, determinando que os órgãos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.Considerando [Resolução PRESI 4/2016](#) (1811959), cujo teor trata sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região - TRF1 - PLS;Considerando [Portaria PRESI 44/2016 - Comissão Gestora PLS](#) (1811959), responsável por instituir a Comissão gestora do Plano de Logística Sustentável do TRF1;Considerando a [Portaria PRESI 49/2016 - TRF1](#) (1811994), cuja redação aprova o Plano de logística Sustentável do TRF1;

Considerando o disposto nos autos de n. 0001298-57.2015.4.01.8012, cuja missão encontra-se direcionada à abordagem, no bojo desta Seccional, de assuntos pertinentes à sustentabilidade ambiental,

RESOLVE:

I — Instituir a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – (CPLS-RO), no âmbito da Seção Judiciária de Rondônia, imbuída das competências de:

- elaborar o Plano de Logística Sustentável - PLS, a ser implantado no âmbito desta Seccional e Subseções correlatas, com observância, em especial, na legislação vigente sobre a matéria;
 - submeter o PLS à aprovação da Diretoria do Foro;
 - monitorar, avaliar e revisar o PLS adotado pela Seccional;
 - desenvolver suas atividades em estrita conformidade com as orientações fixadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
 - atuar em articulação com comissões, iniciativas e projetos que envolvam a logística sustentável no âmbito da Seção Judiciária, de forma a potencializar resultados e a racionalizar os recursos envolvidos;
 - elaborar relatório anual de desempenho do PLS para publicação e encaminhamento ao CNJ.
- II — Designar os servidores a seguir nominados, com o propósito de comporem a CPLS- RO:

Servidor(a)	Unidade	Função
<i>Alex Correa de Lelis</i>	<i>Serviço de Apoio à Gestão Ambiental</i>	<i>Presidente</i>
<i>Renato Alfaia Pereira</i>	<i>Seção de Compras e Licitações - Selit</i>	<i>Vice-Presidente</i>
<i>Vanessa Monteiro Rocha</i>	<i>Seção de Material e Patrimônio - Semap</i>	<i>Secretária</i>
<i>Carlos Roberto Santiago Meneses</i>	<i>1ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia - PVH</i>	<i>Membro efetivo</i>
<i>Igor Silva</i>	<i>Seção de Modernização Administrativa - Semad</i>	<i>Membro efetivo</i>

III - Estipular que, caso haja servidor interessado, este poderá se manifestar junto ao Presidente da CPLS, sendo permitida a sua atuação como voluntário, desde que se comprometa a participar de todas as atividades programadas, bem como comunicar e justificar seu eventual desligamento.

IV - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

V - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Dimis da Costa Braga, Diretor do Foro**, em 24/02/2016, às 19:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1831635** e o código CRC **14B60866**.